
EDITAL

1. Das Inscrições

- 1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial estarão abertas das **14h do dia 25/07 às 21h do dia 09/08/2011**, para candidatos formalmente encaminhados por empresas contribuintes do SENAI-SP, e poderão ser efetuadas, via WEB, na página eletrônica do SENAI-SP **www.sp.senai.br/processoseletivo**, **Cursos de Aprendizagem Industrial, Candidatos encaminhados formalmente por empresas contribuintes do SENAI-SP** ou nas Escolas SENAI que oferecem os cursos pretendidos.
- 1.2 Poderão se inscrever, preferencialmente, os candidatos que tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 18 anos, **exceção feita aos cursos Construtor de Carrocerias de Ônibus, Construtor Residencial, Eletricista Instalador, Instalador Hidráulico, Soldador e Operador Polivalente de Tecelagem Plana em que é exigido, no mínimo, 18 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos. A idade máxima considerada neste item não se aplica a pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental, conforme preceitua o decreto 5296/04.**
- 1.3 Para a inscrição, os candidatos deverão preencher, eletronicamente, o requerimento de inscrição, selecionando, em ordem de prioridade de matrícula, até três ocupações e turnos oferecidos pela escola onde pretendem fazer o curso e **concordar com as disposições do Edital do processo seletivo**, devendo, no prazo de 2 dias, após a inscrição, entregar na secretaria da escola a carta de encaminhamento da empresa.

OBSERVAÇÃO:

Na inscrição, provisoriamente, será aceito o CPF do responsável, devendo o candidato, até a data da matrícula, providenciar o próprio.

- 1.4 A partir do dia **17 até o dia 26/08/2011**, os candidatos deverão acessar novamente a página eletrônica **www.sp.senai.br/processoseletivo**, **Cursos de Aprendizagem Industrial, Candidatos encaminhados formalmente por empresas contribuintes do SENAI-SP**, clicar em **"Acompanhamento do Processo Seletivo"**, preencher os campos solicitados e imprimir a **Guia de Inscrição, que conterà, entre outras informações, a data, o horário, a sala e o local de realização da prova.**

- 1.5 O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser deficiente físico, auditivo, visual ou mental, conforme preceitua o decreto 5296/04, ou por motivo grave de doença, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. **Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição**, na secretaria da escola que oferece o curso pretendido, para que sejam tomadas as devidas providências, caso contrário, o SENAI-SP se desobriga a dar o atendimento especial.
- 1.6 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

2. Da Prova de Seleção

- 2.1 A prova de seleção será realizada no dia **28/08/2011** e será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do ensino fundamental, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o **Programa da Prova**.
- 2.2 O candidato terá o tempo de duas horas trinta minutos para resolução das questões.
- 2.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo). Carteira de Trabalho (CTPS);
 - caneta esferográfica azul ou preta;
 - lápis e borracha.
- 2.4 **Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição)**. Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.

- 2.5 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como agendas eletrônicas, calculadoras, livros ou impressos.
- 2.6 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.
- 2.7 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
- 2.8 Os cadernos de testes serão entregues aos interessados ao término da prova.
- 2.9 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
- 2.10 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

- 3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - faltar à prova;
 - comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova;
 - tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
 - apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo.

- 3.2 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. Esse gabarito estará disponível na escola e na *internet*, no endereço www.sp.senai.br/processoseletivo, **Cursos de Aprendizagem Industrial, Candidatos encaminhados formalmente por empresas contribuintes do SENAI-SP**, a partir das **14h** do dia **29/08/2011**.
- Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
 - Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados na secretaria da escola onde o candidato se inscreveu, no prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito oficial, observando-se as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura.
- 3.3 Cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.
- 3.4 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Língua Portuguesa;
 - maior nota em Matemática;
 - maior idade.
- 3.5 Os candidatos serão classificados nas categorias: Superior, Médio Superior, Médio, Médio Inferior e Inferior, de acordo com a nota final.
- 3.6 O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes. As empresas não poderão contratar candidatos classificados na categoria Inferior.
- 3.7 **Serão chamados à matrícula os candidatos que serão contratados pelas empresas como Aprendizes.**
- 3.8 A escola tornará pública, no dia **03/10/2011**, a partir das **14h**, a lista dos convocados à matrícula, elaborada conforme o previsto no item 3.7. Os candidatos não admitidos poderão, atendendo os critérios a serem definidos em Edital, inscreverem-se em novo processo seletivo destinado a candidatos da comunidade, que será aberto, oportunamente, somente nas escolas onde houver vagas remanescentes.
- 3.9 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula nos dias **3, 4 e 5/10/2011**.

4. Da Matrícula

4.1 São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do ensino fundamental;
- compromisso formal da empresa de contratação como Aprendiz;

OBSERVAÇÕES:

- a. um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, com contrato de aprendizagem da mesma empresa, dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em escolas diferentes, em ocupações diferentes;
 - b. um aluno, com contrato de aprendizagem, que concluir Curso de Aprendizagem Industrial, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem de outra empresa, desde que em ocupação diferente da já cursada;
 - c. um aluno, sem contrato de aprendizagem, que concluir Curso de Aprendizagem Industrial poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro Curso de Aprendizagem Industrial, desde que em ocupação diferente da já cursada;
 - d. um aluno, sem contrato de aprendizagem, que se desligar do curso para se matricular, no mesmo curso, na mesma ocupação, no mesmo semestre ou semestre subsequente, terá necessariamente o aproveitamento de seus estudos anteriormente realizados e, assim, o contrato de aprendizagem será feito pelo prazo restante;
 - e. não serão aceitas matrículas de alunos que, embora aprovados no processo seletivo, estejam regularmente matriculados em cursos oferecidos gratuitamente pelo SENAI-SP e que pretendam cursá-los simultaneamente.
- 4.2 No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante, deverá apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
- comprovante de conclusão do ensino fundamental;
 - cédula de identidade (RG);
 - CPF;
 - carta de compromisso formal da empresa de contratação como Aprendiz.

OBSERVAÇÃO:

A MATRÍCULA SERÁ CANCELADA E EM SEU LUGAR SERÁ CHAMADO OUTRO CANDIDATO, CASO NÃO APRESENTE:

- I. DOCUMENTO ORIGINAL COMPROVANDO A CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ A DATA DE INÍCIO DAS AULAS;**
- II. ORIGINAL DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM ATÉ, NO MÁXIMO, CINCO DIAS APÓS O INÍCIO DAS AULAS.**

- 4.3 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 4.4 A escola poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma classe.

5. Das Disposições Gerais

- 5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola, acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2 O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **1º semestre de 2012**.
- 5.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.